



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4399 **(04 DE OUTUBRO DE 2010)**

Dispõe sobre: **"Autorização para Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"**.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica autorizado Crédito Adicional Suplementar a fim de reforçar o seguinte item orçamentários:

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.46.00 Aposentadoria e Reformas.....R\$ 125.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 125.000,00

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no artigo acima utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, a ANULAÇÃO PARCIAL do seguinte item orçamentário:

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 125.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO POR DOTAÇÃO.....R\$ 125.000,00

Handwritten signature

-segue-

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442.7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4399

-2-

(04 DE OUTUBRO DE 2010)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Outubro de 2010.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.


Autoria: Mesa da Câmara